

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 675

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

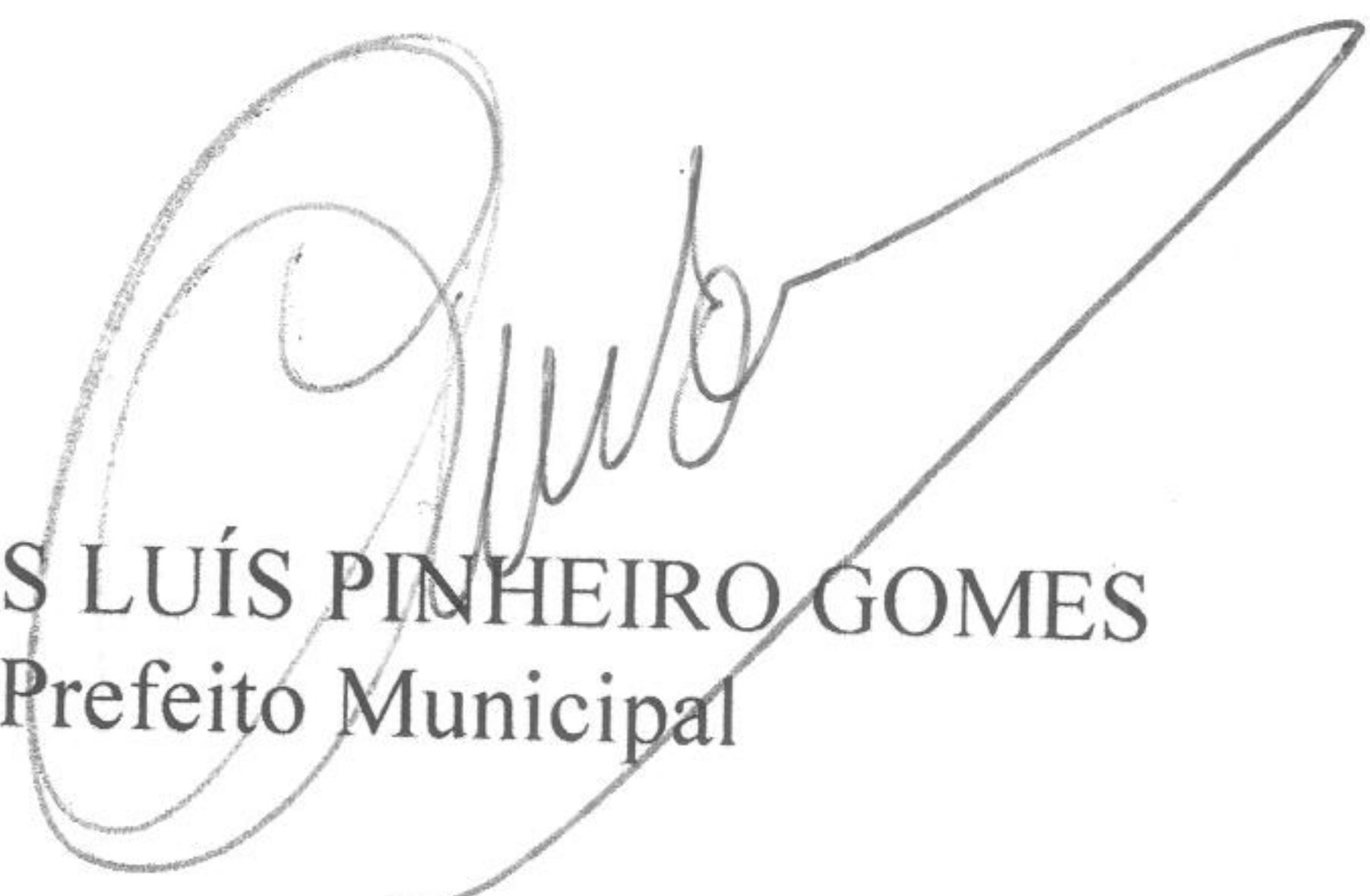
Altera o anexo I da Lei nº 22 de 01 de abril de 1993 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 22 de 01 de abril de 1993 passa a vigorar com a redação do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º A gratificação SIA/SUS é extensiva aos ocupantes de Cargos Comissionados e Funções de Confiança.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

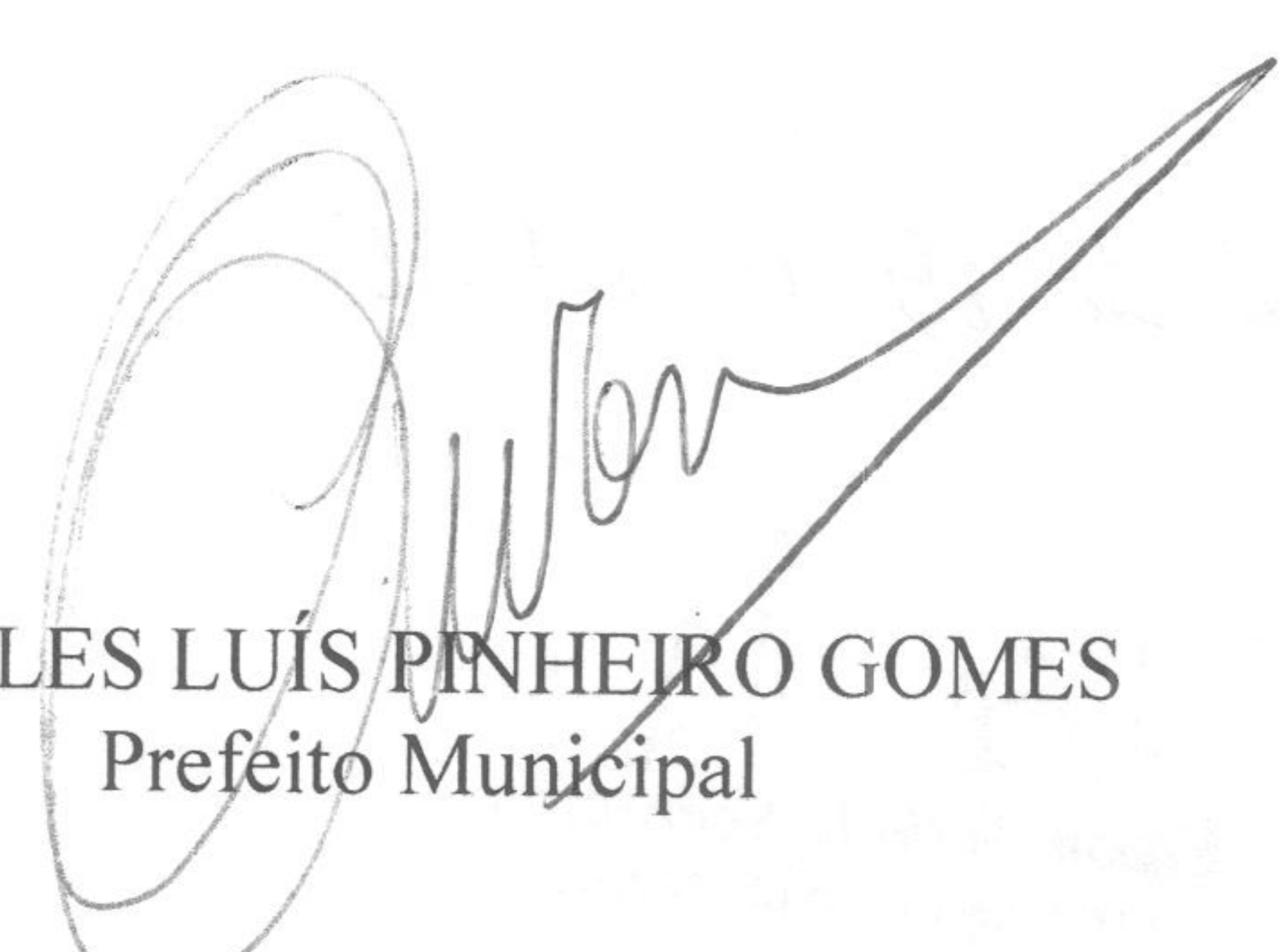
LEI Nº 675

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANEXO I
GRATIFICAÇÃO DO PAB/SUS

CATEGORIA	Nº DE PROFISSIONAIS	PERCENTUAL INDIVIDUAL	PERCENTUAL POR CATEGORIA
-----------	---------------------	--------------------------	-----------------------------

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
AGENTE ADMINISTRATIVO			
AGENTE DE SAÚDE RURAL			
ATENDENTE ODONTOLÓGICO			
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS			
AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA			
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
MOTORISTA			
TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE			
TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
AGENTE DE SAÚDE			
MÉDICO			
ENFERMEIRO			
ODONTÓLOGO			
BIOQUÍMICO			
VISITADOR SANITÁRIO			



CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal